



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - PMC
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP
SISTEMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL - SILAM



**DDLA - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 203/2026**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

CNPJ/MF ou CPF/MF

03.330.461/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

XXXXX

ENDEREÇO DO REQUERENTE

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS - N.º 01 – BAIRRO DOM BOSCO

CEP

79331-141

MUNICÍPIO

CORUMBÁ - MS

TELEFONE PARA CONTATO

XXXXX

ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:

Restauração do prédio da Antiga Prefeitura, localizado na rua 15 de novembro, 235, esquina com a rua 13 de junho, Centro, Município de Corumbá-MS.

OBS: Conforme Decreto Municipal N.º 3.589/2026, datado de 13/02/2026, publicado no Diário Oficial - Edição N.º 3.318/2026, de 13/02/2026, em substituição ao Decreto nº 150/2001, as atividades enquadradas no Anexo VIII - Item XII – “Edificações de Uso Administrativo”, estão isentas do Licenciamento Ambiental Municipal.

Por não haver previsibilidade legal nas normativas fundamentais do Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental/SILAM do Município de Corumbá, esta Fundação de Meio Ambiente do Pantanal/FMAP dispensa o procedimento de Licenciamento Ambiental para as atividades declaradas.

Corumbá, MS., 28 de Abril de 2026.

1. Esta declaração não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
2. O titular da atividade deverá cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.
3. O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental municipal deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.
4. Será comum entre proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das ações realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental municipal.
5. Esta atividade é isenta no âmbito da FMAP; todavia, em caso de alterações no CNPJ (Razão Social, Atividades e Endereço), inclusão de atividade(s) compreendida(s) em Decreto N° 0150/2001 e/ou em Termo de Cooperação Técnica N° 06/2024, esta declaração terá validade nula;
6. Esta declaração não dá direito à utilização de fonte sonora fixa e/ou móvel pelo empreendimento, mesmo de acordo com as disposições da NBR ABNT N° 10.151:2019, versão corrigida 2020, em que caberá ao empreendimento realizar pedido de Licenciamento Ambiental para obtenção de Licença específica.

A declaração tem como base as informações prestadas a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP, sob responsabilidade do Declarante.

DIOCORUMBÁ

R MACHADO IMP. E EXP. LTDA. CNPJ: 53.553.859/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do município de Corumbá/MS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua publicação.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|---|
| 67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL |
| 06.181.0006.4299 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSPDS |
| 4.4.90.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| 523 | FICHA ORÇAMENTÁRIA |

Designação: Fica designado o servidor **Kleiverson Lino de Souza** matrícula nº 5372, para responder como **Gestor** e o servidor **Weber Isaac da Luz** matrícula nº 3435 para responder como **Fiscal** deste Contrato.

Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e suas alterações.

Foro: O foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.

Data: 05/05/2026.

Assinam: FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA - Respondendo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Portaria "P" nº 8, 01/01/2025 e JOÃO ROBERTO MACHADO - Respondendo pela empresa J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 05 DE MAIO DE 2026

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 01/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa J R Machado Imp. e Exp. Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 do Decreto Municipal nº. 2912;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Kleiverson Lino de Souza**, matrícula nº 5372, para atuar como Gestor do Contrato nº 01/2026.

Art. 2º. Designar **Weber Isaac da Luz**, matrícula nº 3435, para atuar como Fiscal do Contrato nº 01/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 01/2026, Processo nº 7.593/2026, Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Corumbá-MS, 05 de maio de 2026.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" Nº 08/2025

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 42 de 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumário Nº 19 de 2026 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, do Decreto 2413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

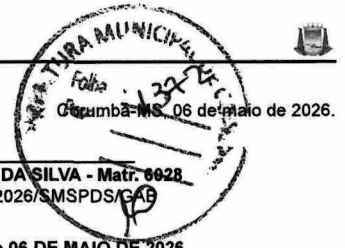
Art. 1º Instaurar o Procedimento Sumário Nº 19 de 2026, para apurar fato relatado no Livro do Supervisor de serviço, dos dias 29/04/2026 e 01/05/2026 - Núcleo de Defesa Social e demais alterações que surgirem durante o decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficom os Guardas Cívicos abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 19 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

José Marcio Bandeira - Matrícula: 3445

Verônica Alves de Arruda- Matrícula 6280

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 43 de 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumário Nº 20 de 2026 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, do Decreto 2413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Sumário Nº 20 de 2026, para apurar fato relatado no Livro do Supervisor de serviço, dos dias 29/04, 01/05, 03/05 e 05/05/2026 - Núcleo de Defesa Social e demais alterações que surgirem durante o decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficom os Guardas Cívicos abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 20 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Alcides Galharte Neto - Matrícula: 3425

Verônica Alves de Arruda - Matrícula: 6280

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2026.

JONILZA PEREIRA DA SILVA - Matr. 6028
Resolução nº30/2026/SMSPDS/GAB

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAM por meio do SILAM - Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental, torna pública as Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA, expedidas no período de 01/03/2026 até 31/03/2026, em atendimento ao Art. 31 - § 2º do Decreto Municipal N.º 3.589/2026, que regulamentou a Lei n.º 1665/2001, que cria o Sistema Municipal de Licenciamento e controle ambiental.

| DDLA Nº | NOME DO EMPREENDIMENTO | CNPJ | DATA |
|----------|---|--------------------|------------|
| 151/2026 | 66.003.588 MIRCA SANCHEZ CHAVEZ | 66.003.588/0001-45 | 01/04/2026 |
| 152/2026 | STUDIO ACURI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA | 50.569.374/0001-09 | 01/04/2026 |
| 153/2026 | AGUILAR & LEITE JUNIOR LTDA | 43.268.644/0001-78 | 01/04/2026 |
| 154/2026 | 65.877.486 NATHALIA DA SILVA COSTA | 65.877.486/0001-96 | 06/04/2026 |
| 155/2026 | 64.699.542 ANDERSON REZENDE FREITAS | 64.699.542/0001-87 | 06/04/2026 |
| 156/2026 | MAXIMILIANO EDUARDO FERREIRA SANTANA LTDA | 09.352.902/0001-61 | 06/04/2026 |
| 157/2026 | EFRAIN CRUZ LLUSCO LTDA | 17.874.930/0001-77 | 07/04/2026 |
| 158/2026 | O CORRESPONDENTE CENTRAL DE JORNALISMO LTDA | 51.751.120/0001-61 | 07/04/2026 |
| 159/2026 | DJ CONVENIENCIA PRIME LTDA | 66.159.164/0001-74 | 09/04/2026 |
| 160/2026 | LIDIA ELIZABETH CHIPANA GUARACHI | 38.714.868/0001-26 | 09/04/2026 |
| 161/2026 | TRANSPORTE DE CARGAS SANTIAGO LTDA | 10.538.733/0001-38 | 09/04/2026 |
| 162/2026 | EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL | 03.982.931/0001-20 | 09/04/2026 |
| 163/2026 | ROKA - COMERCIO E SERVICOS ESTETICOS LTDA | 59.206.536/0001-00 | 09/04/2026 |
| 164/2026 | MUNICIPIO DE CORUMBÁ | 03.330.461/0001-10 | 10/04/2026 |
| 165/2026 | MUNICIPIO DE CORUMBÁ | 03.330.461/0001-10 | 10/04/2026 |
| 166/2026 | MUNICIPIO DE CORUMBÁ | 03.330.461/0001-10 | 13/04/2026 |
| 167/2026 | MUNICIPIO DE CORUMBÁ | 03.330.461/0001-10 | 13/04/2026 |
| 168/2026 | 66.223.704 GISELE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA | 66.223.704/0001-31 | 13/04/2026 |
| 169/2026 | ROBSON OLIVEIRA SILVESTRE | 47.171.730/0001-19 | 14/04/2026 |
| 170/2026 | MUNICIPIO DE CORUMBÁ | 03.330.461/0001-10 | 14/04/2026 |
| 171/2026 | ALEJANDRO VICENTE CALIZAYA 70439457122 | 36.723.359/0001-34 | 14/04/2026 |
| 172/2026 | E L PACHECO | 32.844.233/0001-67 | 15/04/2026 |
| 173/2026 | PASTORIZIO SORVETES LTDA | 13.128.209/0002-68 | 15/04/2026 |
| 174/2026 | REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CORUMBÁ E LADARIO | 07.964.837/0001-08 | 15/14/2026 |
| 175/2026 | ATMAN YOGA SHALA LTDA | 47.711.324/0001-00 | 16/04/2026 |
| 176/2026 | 66.272.655 RODRIGO SILVA DE ARRUDA | 66.272.655/0001-27 | 16/04/2026 |



| | | | |
|----------|---|--------------------|------------|
| 177/2026 | EDUARDO SILVA ROCHA | 10.708.984/0001-13 | 16/04/2026 |
| 179/2026 | A. M. EL SALLA | 02.986.334/0001-01 | 17/04/2026 |
| 180/2026 | DOPP LOBO & CIA LTDA | 65.742.963/0001-06 | 17/04/2026 |
| 181/2026 | 64.839.380 WELBER PESSOA PEREIRA | 64.839.380/0001-35 | 17/04/2026 |
| 182/2026 | PASTELARIA DA DONA RITA LTDA | 19.339.616/0001-10 | 22/04/2026 |
| 183/2026 | 64.738.595 IZAQUE MONTELO DA SILVA | 64.738.595/0001-60 | 22/04/2026 |
| 184/2026 | DJ CONVENIENCIA PRIME LTDA | 66.321.052/0001-78 | 22/04/2026 |
| 185/2026 | 3.193.951 ERIKA MAYARA ARAUJO DOS SANTOS | 43.193.951/0001-37 | 22/04/2026 |
| 186/2026 | 66.364.888 ANDREWS WALLACE WALENDORFF CORREA | 66.364.888/0001-50 | 22/04/2026 |
| 187/2026 | PH ASSISTENCIA MEDICA E SAUDE LTDA | 66.300.772/0001-57 | 22/04/2026 |
| 188/2026 | WEMERSON BARROS ORLANDINI TRANSPORTE DE CARGAS | 57.991.503/0001-93 | 23/04/2026 |
| 189/2026 | MUNICIPIO DE CORUMBA | 03.330.461/0001-10 | 23/04/2026 |
| 190/2026 | MUNICIPIO DE CORUMBA | 03.330.461/0001-10 | 23/04/2026 |
| 191/2026 | L. LEONARDO GONGORA AYALA LTDA | 50.411.703/0001-80 | 23/04/2026 |
| 192/2026 | ROBERTO VACA RAZNATOVICH LTDA | 66.425.051/0001-73 | 24/04/2026 |
| 193/2026 | LHG MINING CORUMBA S.A | 03.327.988/0009-43 | 24/04/2026 |
| 194/2026 | D. N. BARONI | 37.225.662/0001-70 | 24/04/2026 |
| 195/2026 | ALPHA SOLAR COMERCIO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS LTDA | 58.422.068/0001-49 | 24/04/2026 |
| 196/2026 | WANDERSON MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA | 37.547.122/0003-74 | 24/04/2026 |
| 197/2026 | L. SANCHEZ AMURRIO LTDA | 64.694.976/0001-94 | 24/04/2026 |
| 198/2026 | IMOBILIARIA HABITAR LTDA | 60.058.380/0001-47 | 24/04/2026 |
| 199/2026 | EDGAR FELIX DE AMORIM LTDA | 60.114.589/0001-80 | 24/04/2026 |
| 200/2026 | J. APARECIDO DOS SANTOS LTDA | 66.381.584/0001-09 | 24/04/2026 |
| 201/2026 | MARIO LAURA VILLCA LTDA | 53.125.042/0001-15 | 28/04/2026 |
| 202/2026 | MUNICIPIO DE CORUMBA | 03.330.461/0001-10 | 28/04/2026 |
| 203/2026 | MUNICIPIO DE CORUMBA | 03.330.461/0001-10 | 28/04/2026 |
| 204/2026 | NATURESBEST BRASIL LTDA | 66.471.396/0001-63 | 29/04/2026 |
| 205/2026 | MUNICIPIO DE CORUMBA | 03.330.461/0001-10 | 29/04/2026 |
| 206/2026 | JARDIM INFORMATICA LTDA | 02.448.860/0003-80 | 29/04/2026 |
| 207/2026 | JASSA BURGUER LTDA | 44.298.125/0001-15 | 29/04/2026 |
| 208/2026 | 66.447.872 LAIS OLIVEIRA SOARES | 66.447.872/0001-00 | 30/04/2026 |

Corumbá - MS, 04 de maio de 2026.

Guilherme de S. Marques
Profissional de Engenharia e Arquitetura
Gerente do Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental
Portaria "P" N° 28, de 24/06/2025.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" N° 15, de 01/01/2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Carta Contrato 002/2025/FUNEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.241/2025

CONTRATADA: Bano Business LTDA

CONTRATANTE: Fundação de Esportes de Corumbá

OBJETO: Despesas com contratação de software gerenciador de competições para os eventos, programas e competições esportivas realizadas pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Aos cinco dias do mês de maio de 2026, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ 02.018.562/0001-98, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Michele Ferri Olmos**, doravante denominada CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE a Carta Contrato n. 002/2025-FUNEC**, celebrada com a empresa **BANO BUSINESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.298.976/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico n. 213/2026 emitido pela Procuradoria Geral do Município, as fls. 190-198 e a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, por meio do Despacho de fls. 199, nos autos do **Processo Administrativo n° 15.241/2025**, em observância às disposições da **Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais

legislação aplicável, dar-se-á a **RESCISÃO UNILATERAL** da referida Carta Contrato a partir do dia 05 de maio de 2026 em virtude de inexecução contratual das obrigações por parte da contratada.
E para constar foi lavrado o presente termo de rescisão unilateral do contrato assinados pela representante legal da contratante juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Corumbá, 05 de Maio de 2026.

Assina: Michele Ferri Olmos - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIMENTO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **IZA CRISTINA MAGALHÃES BRANDÃO**, inscrito no CNPJ: **61.551.945/0001-96**, representante da agente cultural **IZA BRANDÃO**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **MÚSICA I** - apresentações com duração de 30 minutos; **MÚSICA II** - apresentações com duração de 01 hora; **MÚSICA III** - Apresentações com duração de 02 horas; **MÚSICA IV** - Apresentações com duração de 03 horas, em zona rural., por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 06 de maio de 2026.

EDITAL N° 001/2026 FIC/PANTANAL - COMUNIDADES FESTEIRAS DO BANHO DE SÃO JOÃO

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna público o presente Edital para apoio às comunidades festeiras do Banho de São João 2026, por meio do Fundo Municipal de Investimento Cultural do Pantanal FIC/Pantanal.

I - DO OBJETO

1. Constitui objeto do **Edital n° 001/2026 - FIC/PANTANAL** contemplar Agentes da Cultura Popular corumbaense que sejam festeiros do Banho de São João, devidamente cadastrados na Fundação da Cultura de Corumbá, a partir da entrega dos produtos requeridos neste instrumento, como forma de registro para composição de acervo sobre os agentes e os festejos da cultura popular corumbaense, suas memórias e das suas comunidades, portando relação com o fazer cultural que desempenham.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O valor total do recurso para este Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerado o pagamento de, no máximo, 100 (cem) cotas de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

2.1. Para fins de execução deste Edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

I - Fonte: 1.500;

II - Natureza de despesa: 3.3.90.48.00 Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas

3. Fica vedada a redistribuição dos valores destinados às cotas que, por ventura, não tiverem sido objeto de inscrição ou que a pessoa proponente não tenha cumprido com as exigências do edital, ensejando sua inabilitação ou reprovação no certame.

4. Poderão participar do presente Edital pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam festeiras ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastradas na Fundação da Cultura de Corumbá e que comprovem residência no município de Corumbá/MS, conforme as especificações constantes neste Edital, sendo identificadas como "PROPONENTES".

5. O pagamento do AUXÍLIO FINANCEIRO será realizado por proposta, independentemente da quantidade de integrantes que compõem o grupo ou comunidade representada pela pessoa festeira inscrita.

6. A questão dos direitos autorais e cessão de uso de imagens será de responsabilidade integral da pessoa proponente.

III - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7. Todos as pessoas proponentes deverão preencher o formulário de inscrição e